ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 2127/PREF/2022

Araguari, 18 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

ARQUIVE-SE
SALA DAS SESSÕES: 06 / 09 / 2022
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 29/06/2022 - REQUERIMENTO:** 2268/2022 - **OFÍCIO:** 2367/2022
  ASSUNTO: " Solicita informações sobre a existência de negócios jurídicos, de locações de imóveis ou outros, que figurem como partes a Prefeitura Municipal e o esposo da vice- Prefeita ou outro parente consanguíneo em linha reta ou colateral."
  Vereador(es) autoria: **CLÁUDIO COELHO PEREIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

12127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1234/PGM/2022

Araguari, 16 de agosto de 2022.

PARA: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Resposta de Requerimento do Poder Legislativo
AUTORIA: Vereador **CLÁUDIO COELHO**
OBJETO: "Solicitar informações sobre a existência de negócio jurídico, de locação de imóveis ou outros, que figurem como partes a Prefeitura Municipal de Araguari e o esposo da vice-prefeita ou outro parente consanguíneo em linha reta ou colateral".
PROVIDÊNCIAS AO REQUERIMENTO: Em andamento. Informações prestadas à Secretaria Municipal de Governo, pela Procuradoria-Geral do Município.

Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, dirijo-me a Vossa Senhoria, em atenção ao ofício nº 0508/SMGOV/2022 datado de 04 de julho de 2022, ofício do Poder Legislativo nº 2.367 de 2022, requerimento nº 2.268 de 2022 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **CLÁUDIO COELHO** que apresentou **REQUERIMENTO com o seguinte teor: "Solicitar informações sobre a existência de negócio jurídico, de locação de imóveis ou outros, que figurem como partes a Prefeitura Municipal de Araguari e o esposo da vice-prefeita ou outro parente consanguíneo em linha reta ou colateral"**

Inicialmente, não se verifica, *primu ictu oculi*, nenhum vício de natureza constitucional, seja por via direta (CR 1988), seja pela via indireta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 17 / 08 / 22
Horário: 17:03
Secretaria de Governo

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001
Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br

(Constituição do Estado de Minas Gerais), pois a matéria possui previsão legal e está constituída nas atribuições constitucionais do Poder Legislativo, razão pela qual merece prosperar o teor objeto do que foi requerido.

Pois bem, com relação ao assunto em questão, não se verifica nenhuma relação jurídica entre o Município de Araguari-MG e o esposo da vice-prefeita Senhora Maria Cecília de Araújo, sendo certo, que o imóvel em questão foi recebido por herança pelo irmão da vice-prefeita, imóvel este já locado pelo Poder Público Municipal que, por falta de uma sede própria e em face de necessidades pontuais de seus diversos setores, tiver locado em data pretérita tal imóvel, tal fato por si só, não caracteriza nenhuma ilegalidade.

Outrossim, a Procuradoria-Geral do Município, órgão que representa o Município em juízo, caso tome conhecimento de irregularidades que envolvam quaisquer servidores e ou agentes políticos, agira de imediato, dentro dos limites da lei e com especial primazia aos institutos da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal na proteção do erário.

Por fim, em homenagem ao princípio da boa-fé e visando guardar correlação entre o que foi requerido e a resposta ao requerimento, requer, sempre que possível, a rotulação de fatos concretos e, ou, indícios, para que possamos apurá-los com mais concretude e eficácia.

CONCLUSÃO

Registramos a importância do requerimento aqui analisado, de expressiva relevância aos Munícipes.

Esperamos ter respondido de maneira satisfatória ao que foi requerido pelo Ilustre Edil, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Ao ensejo, reiteramos votos de elevada estima e consideração a Vossa Senhoria, extensivo a servidores desta Secretaria e ao digníssimo Parlamentar subscritor do requerimento.

Atenciosamente,

LEONARDO FURTADO BORELLI
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO
DATA: 30/06/2022
PARA: SEC. PROCURADORIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

Ofício n. 2.367/2022
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 21 de junho de 2022.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 2.268/2022, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO COELHO PEREIRA, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da Secretaria Competente, informações sobre a existência de negócio jurídico, de locação de imóveis ou outros, que figurem como partes a Prefeitura Municipal e o esposo da vice-prefeita ou outro parente consanguíneo em linha reta ou colateral.

Ao vereador cabe a função constitucional de fiscalizar. Assim, no uso das atribuições legais, solicitamos as informações supracitadas, a fim de garantir o bom uso dos recursos públicos. Assim, requer saber se há algum negócio entre as partes mencionadas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1° Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 29/06/2022
Horário: 10:35
Secretaria de Governo